



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊高等學校  
Escola Superior das Forças de Segurança de Macau

## Escola Superior das Forças de Segurança de Macau

### Aviso

1. Faz-se público que, de harmonia com o Despacho n.º 56/2024, de 30 de Maio de 2024, do Exm.º Senhor Secretário para a Segurança, e nos termos do disposto nos art.ºs 100.º e 103.º, n.ºs 2 e 3 do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, se encontra aberto o concurso de admissão para a admissão de vinte e três alunos ao 20.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP e ao Corpo de Bombeiros, doravante designado por CB, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, doravante designada por ESFSM, com vista ao preenchimento de 15 (quinze) vagas de chefe superior do CPSP e 8 (oito) vagas de chefe superior do CB, sendo:

- (1) Distribuição das vagas

- 1) Candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do CPSP: 10 (dez) vagas;
- 2) Candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do CB: 4 (quatro) vagas;
- 3) Candidatos não pertencentes aos quadros de pessoal do CPSP e do CB: 9 (nove) vagas.

(2) Se as vagas referidas nas alíneas 1) ou 2) do número anterior não forem totalmente preenchidas, poderão ser preenchidas pelos candidatos referidos na alínea 3) do número anterior, tendo, como critério, a classificação final do concurso, por ordem decrescente.

(3) Se as vagas referidas na alínea 3) do número anterior não forem totalmente preenchidas, poderão ser preenchidas pelos candidatos referidos nas alíneas 1) ou 2) do número anterior, tendo, como critério, a classificação final do concurso, por ordem decrescente.

2. Tipo, prazo e validade

- (1) Trata-se de concurso comum para admissão de alunos ao 20.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao CPSP e ao CB, ministrado na ESFSM.

- (2) O prazo para apresentação de candidaturas é de oito dias úteis de prazo, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da RAEM (de 4 de Julho de 2024 a 15 de Julho de 2024); os procedimentos de inscrição devem ser concluídos desde 9H00 horas do primeiro dia para a apresentação de candidaturas até às 17H45 horas ao último dia do prazo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊高等學校  
Escola Superior das Forças de Segurança de Macau

(3) O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

(4) A aprovação no concurso de admissão não se reveste de qualquer validade para efeitos de admissão a outros concursos.

### 3. Condições de admissão ao concurso

(1) As condições gerais de admissão ao concurso para os candidatos não pertencentes aos quadros de pessoal do CPSP e do CB são as seguintes:

1) Ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;

2) Ter idade não superior a 25 anos, em 31 de Dezembro do ano 2024 (não atingir à idade de 26 anos);

3) Possuir habilitações literárias de nível secundário complementar de qualquer dos sistemas de ensino ministrados na RAEM (12.º ano de escolaridade de qualquer dos sistemas de ensino ministrados na RAEM) ou regime de 5 anos (11.º ano do ensino secundário, quando este corresponda ao último ano de escolaridade de qualquer dos sistemas de ensino ministrados na RAEM).

4) Ter, pelo menos, 1,63m de altura para os candidatos masculinos e 1,55m para os candidatos femininos;

5) Não ter sido pronunciado como autor ou cúmplice, em qualquer pena de prisão ou de multa pelos crimes de furto, burla, roubo, abuso de confiança, difamação ou calúnia ou por pertencer a uma associação secreta;

6) Não ter sido pronunciado por crime cometido na qualidade de funcionário ou agente, nomeadamente os crimes de corrupção, suborno, concussão, peculato e falsificação de documentos;

7) Não ter sido demitido ou aposentado compulsivamente;

8) Não ter sofrido qualquer outra sanção penal inibidora do exercício da função.

(2) As condições de admissão ao concurso para os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal do CPSP e do CB são as seguintes:

1) Possuir o 11.º ano de escolaridade de qualquer dos sistemas de ensino ministrados na RAEM;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊高等學校  
Escola Superior das Forças de Segurança de Macau

2) Ter informação favorável do comandante do CPSP/comandante do CB.

(3) Os candidatos aprovados no exame de admissão, cujas habilitações literárias são de 11.º ano de escolaridade (ensino secundário de regime de 5 anos), necessitam de frequentar o curso vestibular de preparação a ser ministrado nesta escola e só serão formalmente admitidos à frequência do Curso de Formação de Oficiais após a conclusão com aproveitamento no referido curso vestibular.

4. Documentos necessários para a inscrição no concurso

(1) Formulário para candidatura (quando aceder à página electrónica da ESFSM, pode efectuar o preenchimento dos dados através da conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM registada).

(2) Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM.

(3) Certificado de registo criminal (emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação e destinado: (016) Ingresso na carreira das forças e serviços de segurança de Macau).

(4) Documentos comprovativos de habilitações literárias (deve-se apresentar os originais, para efeitos de autenticação).

(5) Declaração, com assinatura reconhecida, passada pelos pais ou tutor do candidato, no caso do candidato ser menor, autorizar a sua inscrição e posterior admissão à ESFSM (o modelo poderá ser impresso após feita a inscrição Online).

(6) Os candidatos devem ter acesso, dentro do prazo para a apresentação de candidaturas, à página electrónica da ESFSM: <https://www.fsm.gov.mo/ESFSM>, e efectuar o preenchimento dos dados através da conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM registada, caso o candidato não tenha meios para navegar na internet, pode dirigir-se à ESFSM, sita na Calçada do Quartel, Coloane ou à Extensão da ESFSM, sita na Travessa da Amizade, munido com os documentos necessários para a inscrição no concurso e a taxa de candidatura, a fim de proceder às formalidades de inscrição, dentro do horário de expediente, no prazo supramencionado.

(7) A inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de candidatura na importância de MOP 300,00 (trezentas patacas) (o qual pode ser efectuado mediante a plataforma de pagamento online de «GovPay»), ou efectuado pessoalmente, pelo próprio ou por qualquer outra pessoa, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (segunda a quinta-feira, das 09H00 às 13H00 horas e das 14H30 às 17H45 horas, e sexta-feira, das 09H00 às 13H00 horas e das 14H30 às 17H30 horas), na ESFSM, sita na Calçada do Quartel, Coloane ou



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊高等學校  
Escola Superior das Forças de Segurança de Macau

na Extensão da ESFSM, sita na Travessa da Amizade (aceitam-se pagamentos em numerário ou por meio de terminal de pagamento «GovPay», nomeadamente por VISA, MasterCard, UnionPay, UnionPay Quick Pass, UnionPay App, Pagamento por Mobile Banking do Banco da China, Tai Fung Pay, GuangfaPay, LusoPay, ICBC ePay, UePay, WeChat Pay e Alipay; ou por cartão Macau Pass e MPay).

(8) Não são admitidos os candidatos que não tenham pago a taxa de candidatura, estando, porém, isentos de pagamento desta taxa os candidatos que, no acto de apresentação da candidatura, se encontrem em situação de carência económica devidamente comprovada pelo Instituto de Acção Social, cuja verificação é efectuada no momento da apresentação da candidatura através do sistema de apresentação de candidaturas.

(9) Após o pagamento da taxa de candidatura efectuado e a conclusão da inscrição *online*, os candidatos não pertencentes aos quadros de pessoal do CPSP e do CB podem marcar, via online, a data para a entrega dos documentos de candidatura, devendo dirigir-se, no período 4 de Julho de 2024 a 19 de Julho de 2024 (segunda a quinta-feira, das 09H00 às 13H00 horas e das 14H30 às 17H45 horas, e sexta-feira, das 09H00 às 13H00 horas e das 14H30 às 17H30 horas), à ESFSM, sita na Calçada do Quartel, Coloane ou à Extensão da ESFSM, sita na Travessa da Amizade, a fim de apresentar, na hora marcada, os documentos referidos no ponto (4). Os documentos necessários dos candidatos pertencentes aos quadros de pessoal do CPSP e do CB serão fornecidos pela corporação a que pertencem, após o pagamento da taxa de candidatura efectuado e a conclusão da inscrição online, não sendo necessário entregar os documentos necessários.

## 5. Exame de admissão

(1) O exame de admissão é constituído por 4 fases e, o conteúdo de cada fase é o seguinte:

### 1) Inspeção médica:

Os candidatos são classificados pelo Jurí de Junta de Saúde de acordo com o anexo B do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, e nos termos do n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002 (Regulamenta o regime de admissão e frequência do Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau).

### 2) Prova de aptidão física:

(1) Para candidatos do sexo masculino:

- Corrida de 80 metros em 11,5 segundos;





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊高等學校  
Escola Superior das Forças de Segurança de Macau

(5) A inspeção médica é realizada pela Junta de Saúde e as restantes fases são realizadas pelo Júri de Selecção.

#### 6. Descrição do curso

O 20.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao CPSP e ao CB iniciar-se-á no ano lectivo de 2025/2026 e terá a duração de 4 anos lectivos seguidos de um estágio, cuja duração é fixada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo. O curso confere o grau académico de licenciatura em ciências policiais ou em engenharia de protecção e segurança, após a conclusão com aproveitamento no curso e no estágio.

#### 7. Ingresso na carreira

Os aspirantes a oficial que tenham concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais, ingressarão, respectivamente, na classe de oficiais, com o posto de chefe superior do CPSP ou chefe superior do CB, de acordo com a Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança).

#### 8. Índice remuneratório durante a frequência do curso

(1) Ao abrigo do anexo IV a que se refere o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), a remuneração dos alunos do 20.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao CPSP e ao CB é o seguinte:

- 1) 1.º ano, índice 250;
- 2) 2.º ano, índice 270;
- 3) 3.º ano, índice 290;
- 4) 4.º ano, índice 310.

(2) Durante a frequência do estágio, os aspirantes a oficial têm direito a uma remuneração correspondente ao índice 340.

(3) Os alunos, já pertencentes aos quadros de pessoal do CPSP ou do CB, são remunerados pelos índices correspondentes aos postos respectivos, sempre que os índices sejam superiores aos atribuídos aos alunos que frequentem o mesmo ano do curso ou ao índice dos aspirantes a oficial, durante o estágio.

9. O Júri de Selecção é constituído pelos elementos designados por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 57/2024, de 30 de Maio de 2024, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 2024.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊高等學校  
Escola Superior das Forças de Segurança de Macau

10. A Junta de Saúde é constituída pelos elementos designados por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 58/2024, de 30 de Maio de 2024, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 2024.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aos 3 de Julho de 2024.

O Director,

Wong Chi Fai  
Superintendente-geral